

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 13/09/2023 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao registo da extinção da instituição **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE INFANTAS, (NIPC inexistente)**, com sede no Largo das Infantas – Infantas – Guimarães - braga, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 7.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do referido Regulamento.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 12/07, a fls. 170 verso e 171 do Livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 13/09/2023, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

03 NOV. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

JN/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>